



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 15.063, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Piracicaba - COMDER, criado pela Lei Municipal nº 6.957/10, revoga o Decreto nº 14.024/11.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.957, de 22 de dezembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Cristiane Fernanda da Costa e Álvaro Luis Saviani, titular e suplente, respectivamente, representantes da Câmara dos Vereadores de Piracicaba; Evelise Moncaio Moda e Renata Liva, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Débora Cristina Chiea de Angelis e Aline Gisely Joos Almeida, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Sabrina Talitha Bakker e Henrique Bellinaso, titular e suplente, respectivamente, representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural de Piracicaba (CATI), da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo; Valdir Antonio Formaggio e Lázaro Armando Cardoso, titular e suplente, respectivamente, representantes do Sindicato Rural de Piracicaba e Região; Jacob Alcides Bortoletto e Felipe Augusto Polizel, titular e suplente, respectivamente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracicaba e Saltinho; José Rodolfo Penatti e Jorge Augusto Calile Soares de Lima, titular e suplente, respectivamente, representantes da Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo (COPLACANA); Nelson Nivaldo Penatti e Carlos Eduardo Fiorim, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação dos Fornecedores de Cana do Estado de São Paulo (AFOCAPI); Fernando Sturion Codo e Ronaldo Sérgio Posse, titular e suplente, respectivamente, representantes da Cooperativa dos Produtores de Leite de Piracicaba e Região (COPLAC); Douglas Ladeia Monteiro e José Pereira do Amaral, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação dos Produtores Orgânicos e Familiares de Piracicaba (AGROFAPI); Joaquim Franco do Prado e Márcio Ricardo Vitti, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Agricultura Familiar (ARCA); Francisco Carlos Wenzel Sabino e Jaime José Grisotto, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Caprino-ovinocultores da Região de Piracicaba (ACOPI); Vanderlei Sanches Baesteiro e Marcelo Fernando Ferezini, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Agricultura Familiar (FRASK); Luis Carlos Antonio Moretti e Ricardo Otto Leão Schmidt, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Recuperação Florestal da Bacia do Rio Piracicaba (FLORESPI); Hugo José Tozze Junior e Armando Valler Amancio, titular e suplente, respectivamente, representantes do Escritório de Defesa Agropecuária (EDA), da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo; Thiago Canello Franceschini e Edmilson Aparecido Mouro, titular e suplente, respectivamente, representantes da Agência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de Piracicaba (IBGE); Horst Bremer Neto e Ademir de Lucas, titular e suplente, respectivamente, representantes da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ-USP); Pedro Eugênio Adamo e Adenilson da Silva Teles, titular e suplente, respectivamente, representantes da CEASA de Piracicaba, pertencente à Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP); José Lavres Junior e Helder Louvandini, titular e suplente, respectivamente, representantes do Centro de Energia Nuclear na Agricultura (CENA); Fábio Luis Ferreira Dias e Edmilson José Ambrosano, titular e suplente, respectivamente, representantes da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, Pólo Regional Centro-Sul (APTA); Maurício Vitti, Valdemar Correr e Ramon Urbano Monteiro Santos, titulares,

Nilza Maria Vitti, Dagmar Correr Sckiavi e José Albertino Bendassolli, suplentes, representantes de grupos de produtores rurais, legalmente constituídos no município de Piracicaba; Tharic Galuchi e Marina Souza Dias Guyot, titulares, Lisandro Inakake de Souza e André Toshio Villela Yamamoto, suplentes, representantes de instituições não governamentais, que trabalham com propósitos de desenvolvimento rural sustentável ou conservação dos recursos naturais, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Piracicaba.

Art. 2º Os integrantes do referido Conselho não perceberão remuneração a qualquer título, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º Fica expressamente revogado o Decreto nº 14.024, de 03 de março de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de março de 2013.


GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento


CLAUDIÓ BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba


MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa